



# Prefeitura Municipal de Álvares Machado

## ESTADO SÃO PAULO

Lei N. 1029/74 - de 19 de Junho de 1974.

DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO  
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

JOSE' ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, que lhe conferem as leis em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam majorados em 21% (vinte e um) por cento, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Álvares Machado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo - seus efeitos à Primeiro de Maio de 1974.

Prefeitura Municipal, aos 19 dias do Mês de Junho de 1974.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA  
Secretário